



RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.462

Resolve sobre recursos de jubramento de cursos de ensino a distância.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 12 de novembro de 2015, no uso de suas atribuições legais,

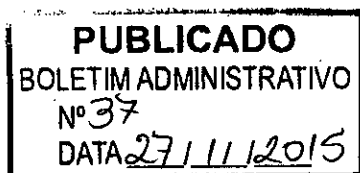
Considerando pareceres dos respectivos Colegiados de Cursos e da comissão especial, constituída pela Resolução CEPE n.º 6.072, cujo mandato foi prorrogado pela Resolução CEPE n.º 6.227, que analisaram esses recursos,

RESOLVE:

Dar provimento aos recursos interpostos pelos recorrentes abaixo relacionados, contra decisão do Reitor, que lhes determinou o jubramento dos respectivos cursos, modalidade a distância, concedendo-lhes um semestre letivo para a conclusão dos cursos.

Recorrentes	Curso	Matricula	Requerimento
Helenice Aparecida Lacerda	Licenciatura em Pedagogia	09.2.9979	12/2015
Murilo Raif da Silva	Administração Pública	09.2.8688	16/2015

Ouro Preto, em 12 de novembro de 2015.



Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza
Presidente